

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 011/2025

Processo nº 850/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios para serem servidos durante as Conferências Municipais que acontecerão nos meses de março e abril, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de **06 de março de 2025**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 25/02/2025 até as 08h do dia 06/03/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 28/02/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 06/03/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br.

Salto, 24 de fevereiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios para serem servidos durante as Conferências Municipais que acontecerão nos meses de março e abril.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- **Público alvo** - Representantes dos Conselhos municipais e participantes para a realização das conferências municipais.

2. Justificativa

Atender a demanda das Conferências Municipais que serão realizadas no mês de março e abril através dos seus Conselhos. Importante ressaltar a colaboração do Município para a realização das Conferências Municipais.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Mini Salgados Assados (Diversos)	1000	Unidade	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
2	Mini Salgado Fritos (Diversos)	1000	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
3	Suco Natural diet de 1 litro (Servir Gelado)	50	Unidade	R\$ 11,67	R\$ 583,50
4	Refrigerante 2 litros diet (Servir Gelado)	40	Unidade	R\$ 13,87	R\$ 554,80
5	Baguete Recheada - Pão de Metro (Diversos)	25	Unidade	R\$ 46,27	R\$ 1.156,75
6	Mini Pão de Queijo (Pequeno)	12	Kg	R\$ 74,65	R\$ 895,80
7	Bolo comum sem recheio e sem cobertura - Tipo Caseiro (Cortado)	25	Unidade	R\$ 18,30	R\$ 457,50

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01:** Mini Salgados Assados sabores diversos, fabricados no mesmo dia da solicitação, prontos para o consumo imediato, apresentando boa aparência, sem excesso de gorduras.
- **Item 02:** Mini Salgado Fritos sabores diversos, fabricados no mesmo dia da solicitação, prontos para o consumo imediato, apresentando boa aparência, sem excesso de gorduras.
- **Item 03:** Suco de frutas natural ou de polpa de frutas, sem conservantes, em embalagem tetra park de 1 litro, de 1ª linha, sendo os sabores a escolher: laranja, uva, maracujá, goiaba, manga, pêssego ou caju.
- **Item 04:** Refrigerante 2 litros diet marca de boa qualidade dentro dos padrões de consumo, os mesmos deverão ser entregues gelados.

- **Item 05:** Baguete Recheada - Pão de Metro sabores diversos, contendo 1 pão tipo baguete simples de 100 cm (média de 25 fatias por metro). Dos recheios: deverá conter 700 gramas de frios, podendo ser de peito de peru/frango/presunto e queijo/salame/lombo, todos os sabores deverão vir acompanhados de alface crespa, rodela de tomate e 100 gramas de requeijão cremoso, de acordo com a solicitação da contratante. Os mesmos deverão ser entregues cortados em fatias adequados para o lanche de metro e acondicionados em caixas descartáveis.
- **Item 06:** Mini Pão de Queijo (Pequeno).
- **Item 07:** Bolo comum, massa de pão de ló, pesando no mínimo 500 gramas podendo ser: chocolate; cenoura; coco; laranja; abacaxi ou fubá, cortado em fatias de aproximadamente 50gr.

5. Local de entrega/execução

Os produtos serão retirados no local da empresa vencedora do certame, por funcionário servidor deste município devidamente autorizado e devidamente identificado na oportunidade via e-mail quando da solicitação.

- **Quantidades:** As quantidades solicitadas serão feitas com antecedência, de no mínimo 48 horas, conforme a demanda do evento. A solicitação será efetuada através de e-mail. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas com boa aparência conforme descrito neste termo de referência, prontos para o consumo.

6. Critérios de julgamento

Menor preço: Por lote.

7. Prazo de entrega ou execução

As entregas serão parciais, sendo a primeira no mês de março, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho, data está a ser definida.

Vigência: ano de 2025.

8. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Ação Social e Cidadania.

10. Dotação Orçamentária

Ficha 221 - 02.11.01.339030.08.244.0007.2.043.01.5100000



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Séfora Marques – Aux. Administrativo

Maria Isabel de Araujo Santos - Chefe de Gabinete

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Claudia C. Barichello Rodrigues
Secretária de Ação Social e Cidadania